



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 407/74.

DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.974.

"Dispõe sobre suplementação de verbas de Orçamento em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberta na Contadoria da P.M., um crédito-suplementar no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado as seguintes verbas de Orçamento em vigor:

8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.5	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
8.5-3.000	Despesas Correntes
8.5-3.100	Despesas de Custeio
8.5-3.120.42	MATERIAL DE CONSUMO-Aquisição de peças, pregos, madeiras, combustíveis e outros.....Cr\$40.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta de seguinte:

I- Anulação da seguinte verba de Orçamento em vigor:

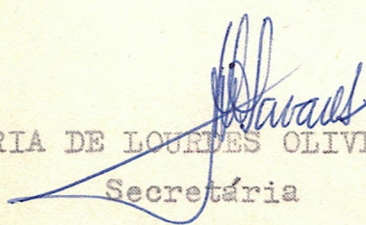
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.5	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
8.5-4.000	Despesas de Capital
8.5-4.100	Investimentos
8.5-4.130.42	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES- Aquisição de máquinas e caminhões.....Cr\$40.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 12 de Novembro de 1.974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária